

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 21/2019.
Nº Processo: 44103/2018-40.
Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE. Objeto: Por este termo aditivo, as partes ratificam os termos da cláusula de vigência do contrato e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 22/03/2022 a 21/03/2023. Processo sei 10374/2022-88.. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.839.110,47. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÕES

EDITAL Nº 112, DE 21 DE JUNHO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
74/2022	20h	Departamento de Engenharia Mecânica / Centro de Tecnologia / Campus da UFC em Fortaleza	Sistemas Térmicos	1º Vanja Fontenele Nunes
77/2022	40h	Departamento de Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução / Centro de Humanidades / Campus da UFC em Fortaleza	Língua Inglesa	1º Francisco Elton Martins de Souza 2º Andrea Regina Silva Santa Ana

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL Nº 11, UFDPar DE 20 DE JUNHO DE 2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições, que conferem a Lei nº 13.651, de 11 de Abril de 2018 e Portaria nº 2.120, de 10 de Dezembro de 2019, do Ministério da Educação/MEC, considerando as Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas); nº 21, de 5 de novembro de 2012 (SiSU); nº 19, de 6 de novembro de 2014; nº 9, de 5 de maio de 2017; nº 541, de 5 de junho de 2018; nº 1.117, de 1º de novembro de 2018; nº 493, de 22 de maio de 2020; os Decretos nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (ingresso), nº 9.034, de 20 de abril de 2017; as Leis nº 12.711, de 20 de agosto de 2012 (ingresso); nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Edital MEC nº 42, de 25 de abril de 2022, relativo à adesão ao processo seletivo da segunda edição de 2022 SiSU, o Edital MEC nº 57, de 1º de junho de 2022, relativo ao processo seletivo da segunda edição de 2022 SiSU e, a Resolução CONSEPE nº 87, de 20 de junho de 2022, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas para os cursos de Graduação da UFDPar, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), segunda edição de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege o processo seletivo para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UFDPar destinadas aos candidatos inscritos na segunda edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021.

1.2. As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFDPar estão acessíveis no Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU, publicado na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar).

1.3. No Termo de Adesão constam as seguintes informações:

a) relação dos cursos, turnos e vagas;
b) vagas reservadas para políticas de ações afirmativas (cotas), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
c) pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPar referentes às provas do ENEM, para cada curso e turno;

d) os documentos necessários para a realização da matrícula institucional dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e alterações.

1.4. Sobre a inscrição no SiSU deverá ser efetuada seguindo o procedimento previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e alterações e neste Edital.

1.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica:

a) autorização para utilização pelo MEC e pela UFDPar das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2021;

b) o conhecimento e concordância das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 21/2012;

c) o conhecimento e concordância do Termo de Adesão da UFDPar ao SiSU e das normas e critérios estabelecidos neste edital.

1.6. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, referente à chamada regular e para participação na Lista de Espera, seguirá o cronograma divulgado pela Secretaria de Educação Superior-SESU/MEC constante no Edital nº 57, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União.

1.7. A UFDPar disponibilizará o cronograma referente à chamada regular com prazos e procedimentos para fins de comprovação do atendimento dos requisitos para ocupação nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas), bem como prazos e procedimentos para matrícula institucional e para os recursos, por meio de edital específico, a ser publicado na página www.ufpi.br/ufdpar, contudo os prazos para a lista de espera serão divulgados conforme item 9.5 deste Edital.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas), sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;

b) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na Instituição;

c) acompanhar, pelo portal do SiSU (www.sisu.mec.gov.br) e pela página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar), eventuais alterações referentes ao processo seletivo da segunda edição do SiSU 2022;

d) realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de matrícula institucional, no sistema utilizado para essa finalidade por meio do endereço www.ufpi.br/matriculagradauacao, conforme prazos estabelecidos em Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 27 de maio de 2022, a UFDPar oferece 440 (quatrocentos e quarenta) vagas para 09 (nove) cursos, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, distribuídas conforme tabela do Anexo I deste Edital.

3. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA

3.1. Os procedimentos para a submissão de documentos deverão ser realizados conforme o tipo de vaga selecionado pelo candidato no momento da inscrição no SiSU.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS

4.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação da condição autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena que será avaliada por uma comissão.

4.2. Obrigatoriamente, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena passará por um procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, composta por três membros.

5. DOS RECURSOS

O indeferimento dos documentos submetidos, na fase inicial e na fase de recurso, será devidamente motivado, indicando-se no parecer da Comissão, designada para cada tipo de cota, qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

a) etapa I - Matrícula Institucional;

b) etapa II - Matrícula Curricular.

7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1. A matrícula institucional, etapa I da matrícula, será exclusivamente on-line, e corresponde à submissão da documentação (Anexo III deste Edital) dos candidatos classificados.

8. DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1. A matrícula curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso.

9. DA LISTA DE ESPERA

9.1. As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do SiSU segunda edição de 2022 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU, em sucessivas convocatórias, por meio de Edital divulgado na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

10.2. Todas as atividades relativas às matrículas institucional e curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

10.3. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

10.4. Não será permitido o trancamento do curso para ingressantes.

10.5. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFDPar.

10.6. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do aluno.

10.7. Nos termos do Decreto nº 9.094, de 2017 e da Lei nº 13.726, de 2018, poderá ser dispensada a obrigatoriedade de autenticação de documentos em cartório, podendo a autenticidade do documento, conforme o caso, ser firmada pelo próprio candidato.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPar).

10.9. Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar).

10.10. Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 153048

Nº Processo: 23068055501202268. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros pelo período de 6 (seis) meses, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo - campus de São Mateus.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 23/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO

Pregoeira

(SIASGnet - 22/06/2022) 153046-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068000768202218. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias e fitotrons localizados nos campi Alaor de Queiroz Araújo (Goiaibeiras), Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e Campus de Alegre. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiaibeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00058-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comprasnet.gov.br.

GABRIELA REPKE NOVELLI

Pregoeira

(SIASGnet - 22/06/2022) 153046-15225-2022NE800001

